



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato n°. 20220472, 20220473, 20220474, 20220475, 20220476, 20220477, 20220478, 20220479, 20220480, 20220481, 20220482, 20220483, 20220484, 20220485, 20220486, 20220487, 20220488, 20220489, 20220490, 20220491, 20220492, 20220493, 20220494, 20220495, 20220496, 20220497, 20220498, 20220499, 20220500, 20220501, 20220502 e 20220503.

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 046/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e P G LIMA COM EIRELI - EPP, R.F BARILE LTDA, M.K.R.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, SERRANA DISTRBUIDORA LTD, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI e E T MARQUES EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JESSICA REIS E REIS , CPF n° 032.021.562-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2022

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO

NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.